

SEMINARIO IBEROAMERICANO
“COMO AMPLIAR LA COBERTURA DE SEGURIDAD SOCIAL A
COLECTIVOS DE DIFICIL INCLUSIÓN: LEGISLACIÓN Y BUENAS
PRÁCTICAS PARA LA AFILIACIÓN DE JÓVENES EN IBEROAMÉRICA”

El Salvador - 20 de março de 2024

Autoridades de El Salvador

Colegas de painel

Caras e caros participantes

Na pessoa da estimada Gina Reaño saúdo a OISS pela organização de mais um seminário iberoamericano. Há semelhança de outros em que tive a honra de participar, a realização deste evento permite-nos aprofundar o conhecimento e a reflexão sobre temas tão decisivos para o desenho e implementação de políticas públicas destinadas a melhorar o bem-estar social das sociedades dos nossos países.

Numa altura em que atravessamos tanta incerteza e insegurança, num mundo multipolarizado e instável, a mera existência de espaços de diálogo e cooperação internacional deve ser saudada e acarinhada. Isso é tão mais relevante e merecedor de destaque quando o propósito dessa cooperação visa melhorar a qualidade de vida das pessoas. De todas as pessoas, mas em particular das mais vulneráveis, das menos afortunadas.

O ambiente de crispação e mesmo de guerra a que assistimos em tantas latitudes, com repercussões globais, leva-nos por vezes ao desânimo e à desesperança. Não é por acaso que o SG da ONU, perante a aparente impotência para travar a escalada belicista, constate que caminhamos para uma “era do caos”.

Pois é nestes momentos que é mais importante unir esforços em torno de projetos de esperança. Projetos capazes de transportar uma mensagem de paz e fraternidade. É por isso que é tão reconfortante podermos estar aqui a partilhar ideias e experiências que são sementes de desenvolvimento social e humano.

Nos 70 anos da OISS acreditamos que a organização continua a ter mais futuro que passado. São muitos os desafios que temos pela frente e a melhor forma de os enfrentar é em conjunto, unindo esforços e partilhando ideias e projetos. Com diferentes características, com intensidades diversas e com algumas especificidades, o certo é que nos confrontamos com fenómenos de natureza idêntica e que requerem estratégias que podem e devem ser enriquecidas com base nas experiências já realizadas, aproveitando os ensinamentos do que resultou melhor, mas retirando igualmente conclusões daquelas tentativas que conduziram a resultados indesejados.

Estamos a escassas semanas de celebrar em Portugal o cinquentenário da Revolução dos Cravos. Foi há cinquenta anos, no dia 25 de abril de 1974, que o país viu terminar uma longa ditadura que cerceou liberdades

individuais, impediu o progresso social e económico e alimentou uma guerra ultramarina que negava o direito à autodeterminação reclamada por esses povos.

Sophia de Mello Breyner, no poema que lhe dedicou, foi talvez quem melhor sintetizou o significado desse dia:

«Esta é a madrugada que eu esperava

O dia inicial inteiro e limpo

Onde emergimos da noite e do silêncio

E livres habitamos a substância do tempo»

A construção de um verdadeiro sistema de proteção social constitui uma das grandes conquistas coletivas alcançadas ao longo das últimas décadas. Juntamente com a escola pública e o sistema nacional de saúde, a segurança social pública, universal e solidária – conforme determina a Constituição da República – é um dos pilares fundamentais da nossa democracia.

Ao longo das últimas cinco décadas a evolução do sistema foi impressionante. Tanto por via do aumento dos níveis de cobertura, como através da melhoria do nível de proteção conferido aos beneficiários, face ao crescimento do valor monetário das prestações sociais.

Este investimento social, resultante da afetação de uma maior fatia da despesa pública ao conjunto das funções sociais do Estado, espelha o compromisso em recuperar o enorme défice social do país.

Ao mesmo tempo, desde a adesão de Portugal à União Europeia, foi ganhando força a necessidade de garantir um modelo de desenvolvimento sustentado e inclusivo, alinhado com os objetivos da agenda social europeia (com destaque para o plano de ação para a implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proclamados pela ONU.

Neste contexto, a preocupação com a universalidade do sistema e a sua eficiência financeira e social são o alfa e o ómega da definição das políticas do setor e da gestão administrativa do sistema.

Em particular, no que diz respeito aos mais jovens, a sua formalização e consequente garantia de proteção contra as contingências da vida implica resulta, necessariamente, de um conjunto concertado e articulado de medidas do Governo, combinando diversas dimensões, envolvendo as políticas de educação, de emprego e relações laborais, de fiscalidade, para além evidentemente, das que radicam no âmbito específico da política de segurança social.

Não podemos perder de vista o conjunto da ação governativa e que a transformação da realidade social emana do cruzamento de medidas de

diferente natureza e âmbito que, conjugadas, produzem determinado resultado no curto, médio e longo prazo.

As soluções encontradas no contexto da política social são por isso complementares a diferentes contributos setoriais que, em conjunto, confluem para o desenvolvimento pessoal harmonioso de homens e mulheres.

Destaco igualmente a função agregadora da segurança social, atuando como verdadeiro estabilizador social, designadamente em resposta a fenómenos de disrupção, como é o caso de crises económicas que ciclicamente afetam os nossos países, fruto de guerras, pandemias, catástrofes ou simplesmente dos efeitos colaterais da avidez de especuladores.

Quer isto dizer que, quando falamos de proteção social e da modelação do sistema de modo a abarcar todas e todos, temos de começar pela base e olhar para o próprio sistema educativo e formativo. Estes têm de estar ajustados às necessidades da economia de modo a fomentar não apenas o indispensável desenvolvimento individual e das competências estruturais de cada pessoa, mas também com o propósito de proporcionar caminhos para a profissionalização que permitam um acesso qualificado ao mercado de trabalho.

A criação de emprego com perspetivas de futuro e salário justo continua a ser o meio mais seguro e eficaz para assegurar condições de vida adequadas

e estabilidade de rendimentos. O trabalho digno é, sem dúvida, o melhor escudo contra a pobreza e a exclusão social.

Portugal desenhou diversos caminhos ao longo dos anos que levaram ao desígnio de garantir uma segurança social para a universalidade dos trabalhadores e suas famílias.

Na génese, centrámo-nos no desenho de regimes para profissões específicas ou de difícil cobertura com características especiais. Essa abordagem subsiste, embora com recurso a soluções que se baseiam em técnicas baseadas no conceito de remuneração convencional.

Como exemplo, faço referência à abertura do regime de previdência, nas décadas de 70 e 80 do século passado, aos trabalhadores agrícolas, aos produtores agrícolas e seus familiares – o que permitiu proteger cônjuges e filhos que trabalhassem nas explorações agrícolas, silvícolas e pecuárias com carácter de permanência. São também exemplo deste movimento de expansão a inclusão dos pescadores da pequena pesca artesanal ou dos trabalhadores do serviço doméstico.

Todos estes grupos com definição de rendimentos convencionais a serem considerados para garantia do direito à proteção social e determinação do rendimento para cálculo de prestações previdenciais e com taxas contributivas reduzidas face àquelas que se encontravam apuradas actuarialmente para os regimes dos trabalhadores da economia já então formalizada e abrangida há longos anos.

Estes esquemas permitiram abrir amplamente o universo de trabalhadores abrangidos no território nacional (que, na altura, tinha uma economia muito baseada no sector primário), permitindo-lhes um nível de proteção social de natureza contributiva – e, portanto, de direito próprio – durante a vida de trabalho e, posteriormente, na velhice que, até então, não tinha sido possível alcançar.

Atualmente, estando substancialmente estabilizada a formalização do mercado de trabalho e, logo, o acesso à segurança social, não deixam por isso de se levantar grandes desafios para a inserção dos jovens na vida ativa.

Nesse sentido, têm vindo a ser consagradas algumas medidas que para além de visarem cumprir um objetivo específico, como seja o de impulsionar a atividade económica com salvaguarda da concorrência leal entre agentes económicos, servem igualmente para melhorar o conhecimento da importância dos mecanismos previdenciários na vida das pessoas.

Veja-se o caso das designadas políticas ativas de emprego, através das quais a segurança social financia um conjunto de apoios à contratação, atribuindo isenções contributivas às empresas que contratem jovens à procura de primeiro emprego.

Essa dispensa corresponde a 50% do valor das contribuições devidas, por um período máximo de 36 meses.

Outra medida inovadora para o sistema português foi prever a possibilidade de contratação de jovens estudantes, no período de férias escolares, sem que por força disso cessem (ou se suspendam) benefícios de proteção familiar, designadamente o abono de família.

Numa sociedade envelhecida como a nossa, ganha cada vez mais centralidade o desenvolvimento de estratégia que respondam aos múltiplos impactos dessa realidade. É sem dúvida o caso do investimento em respostas sociais inovadoras para os mais séniores, a formação de recursos humanos para qualificar a emergente economia de cuidados ou a criação de condições para responder situações de dependência.

No âmbito do recentemente criado Estatuto do Cuidador Informal, para além do apoio monetário atribuído ao cuidador principal, consagra-se um acréscimo destinado ao pagamento de contribuições para o regime de seguro social voluntário.

O Estatuto pode abranger jovens e constituir uma forma válida e útil de preparação para futuras profissões no âmbito dos cuidados, até porque contempla ações de preparação dos cuidadores em matérias de saúde, através de atividades formativas e de apoio técnico desenvolvidas pelos próprios serviços de saúde.

Caras e caros colegas,

Em Portugal, temos vindo a dar prioridade à natalidade, à igualdade de género e à promoção da conciliação entre a vida profissional e familiar.

Estas matérias foram impulsionadas através de um conjunto variado de medidas que compõem a Agenda para o trabalho Digno, designadamente o reforço dos direitos do pai na licença de paternidade, tanto no gozo obrigatório como no facultativo.

Melhorámos as licenças partilhadas por ambos os progenitores, porque garantimos um maior período de acompanhamento da criança, possibilitando a partilha e a flexibilização na conciliação da vida profissional, numa perspetiva de criação de condições de paridade e na harmonização das responsabilidades profissionais e familiares partilhadas pelos pais.

As mulheres, sabemos, têm mais probabilidades de trabalhar na informalidade do que os homens. Isso deve-se a várias razões, entre as quais o facto de muitas vezes terem de conciliar as suas funções de obtenção de rendimentos e execução de tarefas domésticas com a sua qualidade de principais responsáveis pelos cuidados a prestar dependentes.

Faço aqui um breve parêntesis para destacar uma medida emblemática, disponível desde setembro de 2022, relacionada com a gratuitidade das creches. Trata-se de uma medida que terá, seguramente, um impacto fortemente positivo a diferentes níveis, numa perspetiva de igualdade de

género já que facilita a participação das mulheres no mercado de trabalho formal, enquanto favorece a natalidade.

É uma medida de transformação social que tem por objetivo apoiar os rendimentos das famílias, combater a pobreza infantil, promover a integração social das crianças, contribuindo para que os jovens se sintam protegidos quando constituem família, sem que isso seja um entrave ao desenvolvimento do seu percurso profissional.

Voltando à Agenda do Trabalho Digno, merece destaque a recente criminalização específica da falta de comunicação da admissão de trabalhadores no âmbito do regime geral dos trabalhadores por conta de outrem. Esta medida levou ao enquadramento de muitos trabalhadores independentes com base na transmissão pela Autoridade Tributária da informação relativa a todas as declarações de início de atividade autónoma perante as Finanças.

Aliás, a este propósito, cumpre dar nota do papel decisivo que a cooperação institucional, desde logo por via da interoperabilidade ativa entre sistemas de informação, desempenha no combate à precariedade laboral e na efetivação do direito à formalização. No último ano, essa ferramenta permitiu regularizar milhares de situações, com recurso ao cruzamento de dados entre as administrações tributária, da segurança social e a inspeção de trabalho.

No que respeita a soluções que facilitem ou propiciem uma cobertura eficaz e mais abrangente da população ativa, incluindo os jovens – aliás, que mais facilmente será reconhecida e apreciada pelos jovens – prende-se com todo um processo massivo de simplificação administrativa em curso e que tem como objetivo facilitar o acesso e comunicação entre beneficiários, empregadores e o sistema, a procura ativa e sistemática de formas de simplificação dos procedimentos de reconhecimento de direitos a benefícios do sistema, e da forma como passa a definir-se o relacionamento, numa perspetiva de proatividade e colaboração intrínseca no que respeita ao apuramento da obrigação contributiva dos empregadores, para o regime dos trabalhadores por conta de outrem, mas também dos trabalhadores independentes, estando já a reduzir significativamente a carga administrativa e os custos administrativos para os contribuintes nesta matéria.

Realço o progresso em matéria de determinação da base de incidência contributiva dos trabalhadores independentes, a que passou a ter em conta os rendimentos mais recentes, abrangendo os três meses anteriores à fixação do valor da contribuição a pagar. O objetivo é preparar o sistema para conseguir registar, num futuro próximo, os rendimentos declarados à administração fiscal relativos ao mês anterior. Esta aproximação temporal é crítica para que a contribuição seja consentânea com a real condição financeira do trabalhador em cada momento, o que a tornará mais facilmente suportável.

Tudo isto faz parte de um movimento ambicioso de transformação digital que pretende dar corpo a um novo paradigma de serviço público de qualidade, mais próximo, mais célere e mais eficiente. Sem deixar de ter rosto humano, por que a segurança social nunca deixará de ser um recurso feito por pessoas e para pessoas.

Esta agilização tem impactos muito profundos na garantia de proteção social dos trabalhadores e espera-se que venha a refletir-se numa maior consciencialização quanto à importância de participar no sistema e aos direitos que o mesmo confere.

Poderia abordar diversos outros aspetos, como os que se prendem com as novas formas atípicas de emprego (o caso das plataformas digitais ou dos chamados nómadas digitais) e respetivas implicações no âmbito da segurança social; ou a articulação e sinergias entre contributivo e não contributivo nas estratégias de combate à pobreza. Mas prefiro não me alongar demasiado.

Termino por isso.

Todo este conjunto de medidas não terá grande significado se não for acompanhado de uma divulgação massiva e permanente dos objetivos que se pretendem atingir, dos resultados alcançados e da aproximação proativa aos destinatários do sistema.

Só isso garantirá também a sua sustentabilidade, tanto financeira como social. A sustentabilidade permanece um tópico incontornável e muito depende do reforço sistemático da credibilidade. Essa credibilidade depende, por sua vez, da confiança.

A confiança é o cimento que nos une e dá consistência e solidez ao edifício da segurança social, assente num contrato social em permanente renovação.

Temos de continuar a desenvolver o Estado Social e a sua missão de chegar a todos, para que a segurança social continue a ser uma aspiração e sirva para nos aproximarmos um pouco mais da utopia de que ontem nos falava o Senhor Vice-Presidente de El Salvador. Assistimos ciclicamente, mas cada vez com maior intensidade, a pressões de movimentos neoliberais que advogam ou, pelo menos, servem de suporte ideológico a modelos individualistas de sociedade.

A proclamada meritocracia como fundamento para o “cada um por si” e a austeridade como método e limite para a ação do Estado. Sabemos a que resultados nos conduziu semelhante abordagem na resposta a anteriores crises, como a de 2008.

A resposta não é a austeridade e a restrição dos direitos sociais. A resposta é e será sempre a solidariedade, baseada em direitos.

A solidariedade constitui o valor fundacional de uma sociedade decente, em que cada pessoa participa no projeto coletivo de desenvolvimento económico, social e humano. Uma sociedade só será desenvolvida se e quando todos os seus elementos dispuserem de igualdade de oportunidades para concretizarem os seus sonhos e assim beneficiarem do direito que todos nós perseguimos, o de sermos felizes.